

PUBLICADO

Extrema, **22 / 11 / 22**

LEI Nº. 4.688

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera a redação de dispositivos das Leis Municipais que especificam, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “33”, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 837, de 08 de julho de 1991, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

33) Ao Senhor RONALDO VAZ DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº. *****3271, inscrito no CPF sob nº. ***.***.546-53, casado com CRISTIANE BEATRIZ MATEUS, residentes e domiciliados na Rua Portugal, nº. 120/A, Vila Esperança, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; UM TERRENO COM ÁREA DE 137,08m² (CENTO E TRINTA E SETE VÍRGULA OITO METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE nº 17, QUADRA “C”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO VILA ESPERANÇA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100050920103001.”

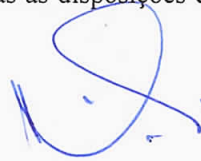
Art. 2º - Fica alterado o item “2”, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 938, de 30 de dezembro de 1992, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

2) Ao Senhor ANTÔNIO WANDERJER GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. ***.***.108-27; UM TERRENO COM ÁREA DE 140,32m² (CENTO E QUARENTA VÍRGULA TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE nº 16,

**QUADRA “C”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO VILA ESPERANÇA,
REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100050920094001.”**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

